



**PARECER N° 429/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº EM 057/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que “denomina ‘Vereador Zé Milton’ o próprio público que abriga o Complexo Esportivo do bairro São Sebastião, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nomeação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “José Milton de Oliveira construiu durante sua vida um legado pautado pela coragem, seriedade no trato da coisa pública e o pelo rigor na defesa dos mais necessitados. No parlamento municipal, onde foi vereador por quatro mandatos consecutivos (1994/2006, destacou-se por uma conduta firme e irrepreensível. Adotou uma atitude conciliadora, escrevendo na história da Câmara Municipal um modo distinto na análise de projetos, nas articulações políticas e na constante busca pelo bem comum. Ainda na Câmara, além de ser autor de projetos de alcance social, participou de todas as comissões especiais do Legislativo. Mas sua história se fez também na área profissional, como funcionário da FIAT, quando da instalação da empresa no Brasil, em Betim, e também como importante liderança comunitária, primeiro como voz para os moradores da região dos Bairros Afonso Pena e São Sebastião. Depois, garantindo representatividade a todos os líderes comunitários junto ao poder público, além de incentivar o surgimento de novas lideranças. Mas foi como cidadão que José Milton de Oliveira empreendeu seu maior objetivo na vida, a solidariedade e o amor ao próximo. Viveu para ajudar e esse era o seu principal propósito. Ajudar de todas as maneiras: com alimentos, medicamentos, no suporte ao atendimento médico ou burocrático junto ao Município e também no apoio moral a quem precisasse de uma palavra amiga. Pai de 03 filhos,



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Sara Dalila, Rodmilton Ferreira e Rodyson de Oliveira, foi casado com Neuza José da Silva que lhe deu força e apoio durante toda vida. Faleceu no dia seis de junho de 2006, na metade de seu quarto mandato, deixando um legado a ser ressaltado na história da nossa cidade."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "a" e "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLEM nº 057/2023 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 057/2023.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023.

Roger Viegas

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços

Hilton de Aguiar

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços

Edsom Sousa

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLEM 057/2023